



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 5 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.LEAL** (FLY EVENT), de 23/12/16 até 08/01/17, por atitude inconveniente (Art.142);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (LAST HOPE ), de 23/12/16 até 26/12/16, por prejudicar o competidor ETZEL nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (JOE FANGIO), no dia 23/12/16, por prejudicar o competidor INTRANSIGENTE nos primeiros 100 metros (Art.140);
- d) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (GLORIA TORE) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (POWERPOINT) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Proibir de correr o animal **INTRANSIGENTE**, até 04/01/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Proibir de correr o animal **ITAPIUNA**, até 20/12/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que os animais **TWILIGHT ZONE** e **NATY ROOT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 9 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender os treinadores **F.BORGES** (FALLEN) e **J.M.B.ARAGÃO** (DATA CERTA), de 20/12/16 até 18/01/17, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único) ;
- b) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (KIHALE), no dia 23/12/16, por prejudicar competidoras HYPOTHETICAL e HAPPY BE após o pulo de partida (Art.140);
- c) Multar o treinador **C.MORGADO NETO** (DOCE PIMENTA) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista para correr com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- d) Multar a aprendiz **V.MOTA** (GIUSEPPINO) em R\$61,60, ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- e) Multar o jóquei **F.CHAVES** (SISTEMA SOLAR) em R\$61,60, ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- f) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (DUORUM) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ELLECTRA ACADEMY) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o treinador **M.FERREIRA** (SIB MACHO UNO) em R\$61,60, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- i) Proibir de correr o animal **HYPOTHETICAL**, até 08/01/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- j) Determinar que o animal **OUTSOURCING**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 02/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 10 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o treinador **T.PENELAS** (CITIZEN OF DUBAI), de 20/12/16 até 03/01/17, por apresentar seu pensionista com bastante atraso no local determinado (Serviço Veterinário) (Art. 47-L);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (WITH PRIDE), no dia 23/12/16, por prejudicar o competidor GARÇOM na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (ULTRA BEND), no dia 23/12/16, por prejudicar o competidor TOTOCOSDEMALOCOS na reta (250 metros finais) (Art.140);
- d) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (SUPER HEART) em R\$84,00, reincidente por apresenta-se para montar de forma não conveniente (Art.186 § 3º);
- e) Multar a aprendiz **V.MOTA** (MÁGICO DE OZ) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (ULTRA BEND) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 10 de DEZEMBRO de 2016

- g) Multar o treinador **L.R.FELTRAN** (EIGHTEEN AGAIN) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- h) Proibir de correr o animal **ITAJUBÁ**, até 25/12/16, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Determinar que os animais **OBA**, **UMBELIEVABLE**, **BOUDICA**, **FOI UM BEIJO** e **KING'S HARBOR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 02/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- j) Advertir os treinadores **V.NAHID** (KAWARA) e **P.S.DE DEUS** (EDOTTO), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 11 de DEZEMBRO de 2016

- a) Multar o treinador **L.J.REIS** (INFLOW) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- b) Multar os jôqueis **I.CORREA** (CALIFORNIA GIRL) e **L.HENRIQUE** (RUFO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (TAGORE) em R\$180,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jôquei **V.GIL** (GATA ZIP(USA)) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar os jôqueis **B.PINHEIRO** (EKANS) e **H.FERNANDES** (IMPRESSIONISTA) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar os jôqueis **V.BORGES** (LADY MARILAN) e **H.FERNANDES** (DIVINE NYMPH) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º) ;
- g) Proibir de correr os animais **EREASERHEAD** e **BOLSHOI BALLERINA**, até 26/12/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que o animal **COSÍ COSA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 02/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **L.ESTEVES** (IMPRESSIONISTA), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 12 de DEZEMBRO de 2016

- a) Proibir de correr o animal **NINHO DEL SOL**, até 11/01/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01).

Em 13 de DEZEMBRO de 2016

- a) Cancelar o acordo firmado da aprendiz **V.MOTA** com o agente de montaria **PAULO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA** ;
- b) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

**GRAZIELE APARECIDA LOEZER - V.MOTA ;**

- c) Conceder matrícula provisória de treinador de 12/12/16 até 11/03/17, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente Edson Batista da Silva (**E.BATISTA**) (Res.da CC de 30.07.13);
- d) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **FIDELITÉ**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- e) Multar o treinador **V.PAIM** (ITAJUBÁ, ULTRAVENCEDOR, QUEEN OLIVIA, MALÚ BRUM, BALLIAN e RIO CAMAQUA), em R\$ 500,00, por estar sem GTA (Guia de Transporte Animal) (Res.da CC de 01/11/16) ;
- f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 264 - Sábado - 10/12/2016 - 6º páreo (Prova Especial) - 1º e 2º lugares

Reunião 264 - Sábado - 10/12/2016 - 7º páreo (Prova Especial) - 1º , 2º e 4º lugares

Reunião 267 - Domingo - 11/12/2016 - 5º páreo (Listed) - 1º , 2º e 7º lugares

Reunião 267 - Domingo - 11/12/2016 - 6º páreo (Grupo II) - 1º , 2º e 6º lugares

Animal sorteado:

Reunião 261 - Sexta - 09/12/2016 - 9º páreo (comum) - 7º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 13/12/2016